6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2,I.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 42, 43, 47, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 73, 74, 75, 76 e 77, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 17 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 79.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 17 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 79.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 17/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 36ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/LAJINHA, com sede na Av.presidente Vargas, nº 493, Centro, Lajinha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Melo Viana, nº 222, Bom Pastor, Manhuaçu - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Lajinha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Manhuaçu, 24 de Março de 2023.
Felipe de Ornelas Caldas
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	606	Sucata	93FSTJXACCM018536	PXC9837	Kasinski/Soft	Vermelha	2012	R$ 1.000,00
2	606	Sucata	9C2JC1801RRR30828	MPW0359	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 300,00
3	606	Sucata	9C2KC2200JR146434	PPY0647	Honda/Cg 160 Fan	Branca	2018	R$ 2.500,00
4	606	Conservado	9C6KE092070128381	HFO1018	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 1.000,00
5	606	Sucata	9C2JC30101R123152	GXR1091	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.400,00
6	606	Sucata	9C2JC30708R761749	MSH1202	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
7	606	Sucata	9C2KC1650BR550934	OCZ1583	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2011	R$ 1.800,00
8	606	Sucata	9C2KC08105R061972	MQF1591	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.700,00
9	606	Conservado	9C2KC1610AR011128	HLS1672	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Vermelha	2009	R$ 1.700,00
10	606	Sucata	94J2XDCM67M013110	INX1872	Sundown/Max 125 Se	Preta	2006	R$ 600,00
11	606	Conservado	9C2KC08108R169050	HHQ1881	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2008	R$ 800,00
12	606	Conservado	9C2JC30705R000543	MQH1963	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 2.500,00
13	606	Sucata	9C2JC250TTR064084	GRU2260	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 800,00
14	606	Conservado	9C6KE092080168556	HDS2398	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 1.000,00
15	606	Sucata	9C2JC30706R894275	HDA2408	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 2.500,00
16	606	Conservado	9C2MC35005R037782	HCX2489	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2005	R$ 2.200,00
17	606	Conservado	9C2KC1660BR538940	GYX2666	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
18	606	Sucata	9C2JC30708R539601	LUN2713	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 1.000,00
19	606	Sucata	9C2JC2501SRS46788	LAG2776	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R$ 900,00
20	606	Sucata	9C2JC30104R035718	MPY2862	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R$ 1.500,00
21	606	Sucata	9C6KE092060011213	MQO3233	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 600,00
22	606	Sucata	9C2JC30706R912231	DNM3314	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.300,00
23	606	Conservado	9C2JC30101R123654	MRV3387	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 1.000,00
24	606	Conservado	9C2JC30101R102618	GYK3515	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 1.300,00
25	606	Sucata	9C2KC08104R048047	MPZ3584	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.700,00
26	606	Sucata	9C2JC30101R168881	LNJ4048	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 800,00
27	606	Conservado	9C2KC2500KR005036	QPR4559	Honda/Cg 160 Start	Preta	2018	R$ 2.500,00
28	606	Sucata	9C2JD20104R016641	HAZ4759	Honda/Nxr125 Bros Ks	Azul	2004	R$ 1.300,00
29	606	Sucata	9C2JC30707R070758	MQZ4975	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 1.100,00
30	606	Conservado	9C2JC30708R001040	HFZ5193	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 1.200,00
31	606	Conservado	9C2KC08505R055970	MQJ5974	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 1.500,00
32	606	Sucata	9C2KC16109R021224	MST5976	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2009	R$ 1.800,00
33	606	Sucata	9C2JC30102R028315	CGN6420	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R$ 1.100,00
34	606	Sucata	9C2JC30201R035398	MTM6933	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2001	R$ 600,00
35	606	Conservado	9C2KD1000HR004156	PYY6951	Honda/Nxr 160 Bros	Branca	2016	R$ 2.000,00
36	606	Conservado	9C2JC2500XR226140	GTL7E50	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 1.300,00
37	606	Sucata	9C2JC4110AR588092	HLM7F16	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.500,00
38	606	Sucata	9C2KC08107R083740	DYM7082	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.700,00
39	606	Sucata	9C2JC30104R053698	HAS7095	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R$ 1.500,00
40	606	Conservado	9C2JD170WWR015389	MRC7162	Honda/Xlr 125	Branca	1998	R$ 1.100,00
41	606	Conservado	9C2JC3010YR112489	GYN7164	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 1.000,00
42	606	Sucata	LXYJCKL05D0538457	ODP7282	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R$ 900,00
43	606	Sucata	9C2MC35007R036286	MRA7379	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 2.000,00
44	606	Conservado	9C2JC30707R122459	HCZ7428	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 1.800,00
45	606	Conservado	9C2KC08106R858002	HAS7489	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.200,00
46	606	Conservado	9C2KD03306R011539	HDA8083	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2005	R$ 1.700,00
47	606	Sucata	9C2KC08108R325715	ECJ8102	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.800,00
48	606	Sucata	9C2JC30708R531277	MRX8256	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 1.500,00
49	606	Sucata	9C2KC08105R071601	MQE8423	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 1.500,00
50	606	Conservado	95VCA1A299M003106	KVD8447	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	R$ 1.800,00
51	606	Conservado	9C2JC30202R111206	GZZ8447	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 1.600,00
52	606	Sucata	94J2XDCJ78M023360	MRX8612	Sundown/Max 125 Se	Prata	2007	R$ 500,00
53	606	Sucata	9C6KE038030003974	GWE8760	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2003	R$ 1.000,00
54	606	Sucata	9C6KE038030010525	HBC8874	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2003	R$ 600,00
55	606	Sucata	9C2JC3010YR002004	MRN9249	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	1999	R$ 1.500,00
56	606	Conservado	9C2JD20205R006811	GYP9478	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2004	R$ 1.800,00
57	606	Conservado	9C2JC30104R046447	DCJ9553	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 1.500,00
58	606	Conservado	9C6KE1520B0051353	HJZ9645	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R$ 2.000,00
59	606	Sucata	9C6KE092080225661	MSF9714	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2008	R$ 1.200,00
60	606	Conservado	9C2KC08105R142057	GWE9738	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.400,00
61	606	Sucata	9BD14600003006485	MPY0215	Fiat/Uno Cs	Cinza	1985	R$ 800,00
62	606	Sucata	8AP146028V8805673	MPQ0542	Imp/Fiat Uno Mille Sx	Branca	1997	R$ 1.500,00
63	606	Conservado	9BGSC08WTSC655120	KQZ0839	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 2.000,00
64	606	Sucata	9BFZZZFHATB001781	CHX1045	Ford/Fiesta Clx 16v	Azul	1996	R$ 600,00
65	606	Sucata	9BD15808814240535	GZA2632	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	R$ 900,00
66	606	Sucata	9BGSC08Z0YC212109	JFM2973	Gm/Corsa Wind	Branca	2000	R$ 900,00
67	606	Sucata	9BWCA05YX1P022773	LJO3058	Vw/Gol 1.0	Branca	2000	R$ 900,00
68	606	Sucata	9BWZZZ30ZJT023245	MRK3205	Vw/Voyage Cl	Marrom	1988	R$ 900,00
69	606	Conservado	9BD195102E0499797	AXF3280	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2013	R$ 3.000,00
70	606	Sucata	9BWZZZ377TT216564	KMF4C69	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1996	R$ 700,00
71	606	Conservado	9BD178216V0497503	GSG4913	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R$ 3.000,00
72	606	Conservado	9BGSC08WTSC625989	MQC5100	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 1.500,00
73	606	Sucata	9BFZK53A8AB189463	MTC6221	Ford/Ka Flex	Preta	2010	R$ 1.000,00
74	606	Sucata	9BD178235X0822769	HZQ6262	Fiat/Palio Elx	Cinza	1999	R$ 2.000,00
75	606	Sucata	9BD178237T0013052	MOX6887	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R$ 1.000,00
76	606	Sucata	9BWCA05Y33T124989	HMS7F17	Vw/Gol Special	Branca	2003	R$ 3.000,00
77	606	Sucata	9BWZZZ30ZLT004757	MRH8502	Vw/Gol Cl	Cinza	1990	R$ 900,00
78	606	Conservado	9BWZZZ30ZLT088108	GKW8582	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 2.500,00
79	606	Conservado	9BWZZZ30ZPT064600	LKD8883	Vw/Gol 1000	Branca	1993	R$ 1.000,00

146 cm -28 1769363 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 03140/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 03140/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 997, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 25 de Outubro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202303290011150120.